



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável Pela Solicitação: Ariana Ferreira Fonseca

Número do Processo Administrativo: 022/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e identificar a solução mais adequada para a aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, motor flex (gasolina e etanol), potência mínima compatível com as demandas institucionais, especificamente o veículo, ano/modelo 2025/2025, visando atender às atividades operacionais e administrativas da instituição.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução disponível para atendimento do interesse público. Nesse contexto, verifica-se que a instituição necessita de veículo próprio para garantir a execução regular de suas atividades externas, incluindo deslocamento de servidores, transporte de materiais, visitas técnicas, apoio logístico e demais demandas administrativas.

Atualmente, a insuficiência/ausência de veículo adequado (adequar conforme sua realidade: frota reduzida, veículo antigo, alto custo de manutenção, inexistência de cabine dupla, etc.) compromete a eficiência operacional, gera dependência de terceiros ou aumenta despesas com manutenção corretiva e logística emergencial.

A escolha do modelo especificado fundamenta-se em critérios objetivos de natureza técnica e operacional, tais como:

- Capacidade de transporte simultâneo de equipe e materiais;
- Adequação para uso urbano e rural;
- Motorização 1.3 flex, que proporciona desempenho compatível com as demandas institucionais e maior economicidade no abastecimento;
- Capacidade de carga adequada às atividades desenvolvidas;
- Robustez mecânica e confiabilidade;
- Ampla rede de assistência técnica e facilidade de manutenção;
- Custo de aquisição compatível com o orçamento disponível.

A definição do modelo não decorre de direcionamento indevido, mas de padronização administrativa baseada na adequação às necessidades institucionais, garantindo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e planejamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Ademais, a aquisição representa solução mais vantajosa a médio e longo prazo quando comparada à locação contínua ou à manutenção de veículos com elevado desgaste, promovendo redução de custos indiretos, maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão da frota institucional.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação pretendida, configurando medida administrativa adequada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual-2021/2025)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, devendo o veículo atender às especificações técnicas mínimas, garantindo desempenho, segurança, durabilidade e adequação às necessidades operacionais da Casa Lar do Idoso.

Como requisitos mínimos, o veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior ao da contratação, possuir motorização compatível com a categoria, capacidade de carga adequada para transporte de materiais e equipamentos, cabine que atenda às necessidades de deslocamento institucional, além de todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada, manual do proprietário em língua portuguesa e entrega do veículo devidamente emplacado, licenciado e em perfeitas condições de uso, conforme exigências legais

A contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, valores e demais exigências, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a vantajosidade, economicidade e eficiência da aquisição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a assistência social . por um período de 12 meses. No dia 05 de fevereiro de 2026 foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento). De acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) Artigo 23

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Caminhonete (Pick Up), Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, 4x2 e motor de potência mínima 1.2 cv, Strada Freedom CD1.3, 2025/2025	01	R\$ 220.166,67	R\$ 220.166,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente aquisição de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção mais viável pois ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

Solução nº 3: Adesão de ata

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado, com análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0017/2025**, originária do Processo Administrativo nº 017/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025.

A referida Ata tem como fornecedora registrada a empresa **Prime Comércio de Automóveis EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.981.078/0001-68, sediada na Rua Concórdia, CEP 75407-086, Município de Inhumas – GO.

A solução contempla a aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, motorização 1.3 flex, ano/modelo 2025/2025, especificamente o veículo **Fiat Strada Freedom CD 1.3**, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

A opção pela adesão (carona) fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- Preço previamente registrado por meio de regular procedimento licitatório;
- Comprovação de vantajosidade econômica em comparação ao levantamento de mercado realizado;
- Redução do tempo processual para contratação;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa;
- Segurança jurídica, considerando tratar-se de Ata vigente, regularmente formalizada;
- Padronização do objeto conforme especificações já aprovadas em processo licitatório anterior.

Além disso, a adesão evita a duplicidade de procedimentos licitatórios, racionalizando recursos humanos e administrativos, sem prejuízo da competitividade já garantida no certame originário.

Ressalta-se que serão observados todos os requisitos legais para adesão à Ata de Registro de Preços, incluindo a comprovação de vantajosidade, autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação pertinente.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0017/2025 apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, considerando que se trata da aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, item indivisível e de fornecimento unitário, cuja divisão comprometeria a padronização, a funcionalidade e a própria execução do objeto.

Além disso, a contratação ocorrerá por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, a qual já estabelece condições específicas de fornecimento, quantitativos e valores previamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

definidos, não sendo possível o parcelamento do objeto fora das condições originalmente registradas.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento integral das necessidades da Casa Lar do Idoso.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

9. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

A aquisição da caminhonete tipo pick-up tem como objetivo proporcionar melhoria nas condições logísticas e operacionais da Casa Lar do Idoso, assegurando maior eficiência no transporte de materiais, equipamentos, insumos e demais demandas institucionais necessárias ao funcionamento da unidade.

Como resultados pretendidos, espera-se garantir maior agilidade no atendimento das atividades administrativas e operacionais, redução de custos com transportes eventuais terceirizados, maior segurança no deslocamento de materiais e suporte adequado às ações externas realizadas pela instituição, inclusive em áreas de difícil acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Pretende-se ainda fortalecer a estrutura de apoio às atividades da Casa Lar do Idoso, assegurando continuidade dos serviços, melhor organização logística e aumento da eficiência administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de veículo automotor podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos provenientes de manutenções periódicas, como óleos lubrificantes, filtros e pneus, além do desgaste natural de componentes automotivos.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará práticas de manutenção preventiva periódica do veículo, garantindo melhor eficiência energética e redução da emissão de poluentes, bem como realizará o descarte adequado de resíduos automotivos, como óleos, filtros, baterias e pneus, por meio de empresas e pontos de coleta devidamente licenciados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, será priorizada a condução responsável do veículo, com planejamento adequado das rotas e uso racional, visando reduzir o consumo de combustível e minimizar os impactos ambientais decorrentes de sua utilização.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixo impacto e poderão ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas mitigadoras descritas, atendendo às normas ambientais aplicáveis.

12.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Xinguara - PA, 03 de Março 2026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Documento assinado digitalmente
gov.br GILZA CARLA SOARES DE FREITAS
Data: 02/03/2026 12:07:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilza Carla Soares de Freitas

CPF 672.692.812-20

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: **Adesão a Ata de Registro de Preços** n° 0017/2025, originária do processo administrativo n° 017/2025 da Prefeitura Municipal da Santa Maria das Barreiras . E Pregão Eletrônico n° 006/20245 **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI C.N.P.J./M.F. 31.981.078/0001-68** PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**ARIANA
FERREIRA
FONSECA:011
65555131**

Assinado de forma
digital por ARIANA
FERREIRA
FONSECA:01165555131
Dados: 2026.03.02
11:50:08 -03'00'

ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretaria Municipal de Assistência Social Xinguara -PA
Decreto 002/2025